

**PROJETO ÁGUAS DE MANAUS - BRASIL**  
**Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)**

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
<b>PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais</b>				
1.1	Licenças Ambientais	1. Apresentar licenças ambientais válidas de todos os ativos que o requerem incluindo: i) licenças prévias; ii) licenças de instalação; iii) licenças de operação; iv) outros tipos de licenças ambientais; v) outorgas de captação de água superficial; vi) outorgas de captação de água subterrânea; vii) outorgas de lançamentos de efluentes; e viii) autorizações de supressão vegetal.	1. Tabela com as licenças dos ativos, e suas respectivas validades.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Preparar relatórios integrados informando sobre o cumprimento dos requisitos das licenças ambientais, outorgas e autorizações de supressão vegetal.	2. Relatórios integrados de licenciamento ambiental.	2. No Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS).
1.2	Política	1. Preparar uma Política Integrada de Meio Ambiente, Social e de Saúde e Segurança específica para o Projeto que inclua os compromissos com a área social.	1. Política Integrada.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Disseminar a Política Integrada.	2. Evidência de disseminação.	2. Três meses após o 1º desembolso.
1.3	Identificação de Impactos	1. Revisar as planilhas de identificação de aspectos e impactos ambientais para incluir os eventuais riscos e impactos sociais e de saúde e segurança de cada ativo.	1. Planilhas revisadas conforme indicado.	1. Antes do 1º desembolso.
1.4	Programas de Gestão	1. Elaborar um Plano de Prevenção e Mitigação de Riscos e Impactos Sociais.	1. Plano de Prevenção e Mitigação de Riscos e Impactos Sociais	1. 3 meses após o 1º desembolso
		2. Implementar Planos de Prevenção e Mitigação de Riscos e Impactos Sociais.	2. Evidências de implementação.	2. No RCAS.
		3. Preparar um Procedimento de Análise Preliminar de Alternativas para implementar antes da tomada de decisão de localização de novos ativos, visando evitar ou minimizar eventuais impactos de reassentamento involuntário, deslocamento econômico, na biodiversidade ou no patrimônio cultural.	3. Procedimento de Análise Preliminar de Alternativas.	3. Antes do 1º desembolso.
		4. Implementar o Procedimento de Análise Preliminar de Alternativas.	4. Evidência de implementação.	4. No RCAS.
		5. Preparar um Programa de Gestão dos Riscos e Impactos da Mudança Climática, focado em ações de previsão, hierarquização e adaptação da infraestrutura de saneamento.	3. Programa de Gestão dos Riscos e Impactos da Mudança Climática	3. Um ano após o 1º desembolso.
		6. Implementar o Programa de Gestão dos Riscos e Impactos da Mudança Climática.	4. Evidências de implementação.	4. No RCAS.
		7. Preparar um Procedimento de Levantamento de Danos e Compensação de Comunidades Afetadas por Emergências.	5. Procedimento de Levantamento de Danos e Compensação de Comunidades Afetadas por Emergências	5. Antes do 1º desembolso.
		8. Implementar o Procedimento de Levantamento de Danos e Compensação de Comunidades Afetadas por Emergências.	6. Evidências de implementação.	6. No RCAS, quando couber.
1.5	Engajamento de Partes Interessadas	1. Preparar um relatório referente a operação do canal de queixas identificando as queixas apresentadas por terceiros, a classificação por tipologia, o tratamento da queixa, a resposta apresentada aos demandantes e outras providências adotadas.	1. Relatório do canal de queixas.	1. No RCAS.

n°	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		2. Elaborar Relatórios Semestrais que registrem as atividades de engajamento e responsabilidade social com partes interessadas externas.	2. Relatórios Semestrais de Engajamento e Responsabilidade Social com Partes Interessadas Externas.	2. Seis meses após o 1º desembolso, e depois no RCAS.
1.6	Emergências	3. Apresentar relatório com o descritivo das emergências, incluindo: i) o relato de cada emergência, ii) os procedimentos de comunicação internos e externos e os stakeholders envolvidos; iii) a análise dos tempos de resposta, iv) o desempenho das equipes de resposta, v) uma síntese dos relatos na mídia, vi) a composição e ações de capacitação das brigadas de emergência; vii) um resumo dos simulados incluindo comunidades potencialmente atingidas, se houver; e viii) uma revisão e melhoria dos Planos de Ação de Emergência (PAE).	3. Relatório sobre as emergências.	3. No RCAS.
1.7	Monitoramento	1. Apresentar relatórios de auditoria do Programa Interage, identificando as não conformidades, as ações de melhoria e a performance das áreas de meio ambiente, social e de saúde e segurança.	1. Relatórios de Auditoria do Programa Interage.	1. No RCAS.
		2. Apresentar relatórios sobre as inspeções e listas de verificação de frentes de obra, cobrindo os aspectos de meio ambiente, social e de saúde e segurança.	2. Relatórios sobre as inspeções e listas de verificação.	2. No RCAS.
<b>PS 2: Condições de Emprego e Trabalho</b>				
2.1	Política de Recursos Humanos	1. Elaborar uma Política de Recursos Humanos específica para o Projeto que consolide informações sobre jornada de trabalho, salários, horas extras, indenizações e benefícios, atendimento em saúde, benefícios ligados a educação, atendimento às colaboradoras mães, direito à liberdade de associação, entre outros.	1. Política de Recursos Humanos.	1. 2 meses após o primeiro desembolso.
		2. Disseminar a Política de Recursos Humanos aos todos os colaboradores (diretos e terceirizados).	2. Evidências de disseminação.	2. 4 meses após o primeiro desembolso.
		3. Integrar a Política de Recursos Humanos aos treinamentos de Integração dos colaboradores.	3. Registro de atividades de Integração.	3. No RCAS.
2.2	Mecanismo de Reclamação	1. Desenvolver um Mecanismo interno de Queixas e Reclamações, que: i) esteja disponível para colaboradores e trabalhadores terceirizados; ii) garanta a confidencialidade e não retaliação do reclamante; iii) possibilite a captura de queixas anônimas; e iv) estabeleça um procedimento interno de recebimento, registro e resposta.	1. Manual de Procedimento do Mecanismo de Queixas e Reclamações.	1. 2 meses após o primeiro desembolso.
		2. Divulgar o Mecanismo interno de Queixas e Reclamações a colaboradores e trabalhadores terceirizados.	2. Evidências de divulgação.	2. 4 meses após o primeiro desembolso.
		3. Implementar Mecanismo de Queixas e Reclamações.	1. Evidências de implementação do Mecanismo, com registro de queixas e respostas.	3. No RCAS.
2.3	Saúde e Segurança	1. Apresentar relatório integrado referente a operação da área de saúde e segurança, cobrindo: i) o quantitativo de acidentes com e sem afastamento; ii) o quantitativo de dias de trabalho perdidos; iii) o relato detalhado de acidentes graves (com afastamento, lesões permanentes e fatalidades) indicando as causas, os procedimentos de comunicação com as autoridades e os planos de ação para evitar reincidências; iv) o demonstrativo de performance da área em comparação com as metas estabelecidas; v) o quantitativo dos indicadores por gênero; vi) a identificação de mudanças nas normas de saúde e segurança; vii) as ações de capacitação de colaboradores e terceiros contratados, e viii) as ações de comunicação com colaboradores e terceiros.	1. Relatório Integrado de Saúde e Segurança.	1. No RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
		2. Incluir no Procedimento de Gerenciamento de Equipamentos de Proteção Individual requerimento de que os EPIs sejam disponibilizados em tamanhos diversos, garantindo sua adequação em homens e mulheres.	2. Procedimento de Gerenciamento de Equipamentos de Proteção Individual	2. 2 meses após o primeiro desembolso.
<b>PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição</b>				
3.1	Gases de Efeito Estufa	1. Apresentar anualmente o inventário das emissões de gases do efeito (GEE) estufa do Projeto, incluindo os Escopos 1 e 2.	1. Inventário de emissões de GEE.	1. No RCAS.
		2. Apresentar projeções das emissões de gases do efeito estufa para o próximo ano calendário.	2. Projeção das emissões de GEE.	2. No RCAS.
3.2	Eficiência de Recursos	1. Apresentar relatórios integrados do Programa de Gestão de Perdas, incluindo o resumo de todas as atividades e o percentual de perdas atualizado. Indicar as medidas previstas para o próximo ano calendário.	1. Relatório Integrado do Programa de Gestão de Perdas.	1. No RCAS.
3.3	Controle da Poluição	1. Apresentar laudos semestrais de todas as Estações de Tratamento de Água (ETA) e dos poços utilizados para abastecimento de água contemplando a análise de todos os parâmetros constantes da Portaria GM/MS Nº 888/2021.	1. Laudos semestrais de Potabilidade.	1. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		2. Apresentar relatórios de análise integrada do atendimento da Portaria GM/MS Nº 888/2021, identificando os desvios encontrados e os planos de ação corretiva para garantir o atendimento a normativa legal.	2. Relatório de Análise Integrada da Potabilidade.	2. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		3. Apresentar laudos trimestrais de análise de efluente tratado das 10 Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) com maiores vazões, incluindo os parâmetros: i) DBO, ii) nitrogênio amoniacal, iii) sólidos suspensos, iv) pH, v) coliformes termotolerantes; vi) fósforo total; e vii) óleos e graxas.	3. Laudos trimestrais de efluentes tratados.	3. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		4. Apresentar relatórios de análise integrada do desempenho das ETE indicando: i) a performance operacional; ii) a eficiência percentual da remoção da carga orgânica; iii) o atendimento aos requisitos da Resolução CONAMA No 431/2011; iv) o atendimento dos requisitos das licenças ambientais; v) os planos de ação para recuperação ou melhoria da performance operacional das ETEs; vi) os planos de expansão do CAPEX de esgotamento sanitário; e vii) um resumo de anomalias e eventos acidentais registrados.	4. Relatório de análise integrada do desempenho das ETE.	4. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		5. Apresentar relatórios sobre a eficiência da unidade de tratamento do lodo de ETA na Ponta do Ismael, incluindo os procedimentos de gestão do resíduo e os resultados de caracterização do lodo tratado de acordo com a Norma NBR ABNT 10.004/2004.	5. Relatório sobre a eficiência da Planta de Tratamento de Lodo de ETAs	5. 12 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		6. Apresentar relatórios integrados demonstrando a execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das unidades operacionais incluindo: i) os quantitativos anuais de resíduos por tipo; ii) as formas de destinação dos resíduos; iii) os manifestos de transporte; e iv) um detalhe dos certificados de destinação final.	6. Relatórios integrados sobre o PGRS.	6. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
		7. Criar um procedimento para incluir a proibição expressa da aquisição e utilização de pesticidas e substâncias químicas da Classe Ia (extremamente perigoso) ou Ib (altamente perigoso) citados na Lista de Classificação de Pesticidas de Acordo com o Dano da Organização Mundial da Saúde ("OMS").	7. Procedimento de pesticidas	7. Antes do 1º desembolso.
<b>PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade</b>				
4.1	Elaboração e Segurança da Infraestrutura e dos Equipamentos	1. Preparar relatórios integrados sobre a implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	1. Relatórios integrados do Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	1. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
		2. Preparar um Procedimento de Combate à Exploração Sexual, Assédio e Violência de Gênero.	2. Procedimento de Combate à Exploração Sexual, Assédio e Violência de Gênero	2. Antes do 1º desembolso.
		3. Treinar colaboradores e terceiros no Procedimento de Combate à Exploração Sexual, Assédio e Violência de Gênero.	3. Evidências de treinamento.	3. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
4.2	Pessoal de Segurança	1. Preparar um treinamento sobre os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos das Nações Unidas ("ONU") voltado para o pessoal de segurança.	1. Ementa do curso.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Realizar treinamentos sobre os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos das Nações Unidas ("ONU") com o pessoal de segurança.	2. Evidências do treinamento.	2. 6 meses após o primeiro desembolso e depois no RCAS.
<b>PS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário</b>				
5.1	Indenização e benefícios para pessoas deslocadas	1. Desenvolver uma Estrutura de Reassentamento Involuntário e de Restauração dos Meios de Vida que considere: i) os cálculos de indenização assegurando que o valor recebido seja como mínimo igual ao valor de reposição do bem afetado; ii) a forma de indenização devido a afetações nas atividades econômicas temporárias ou permanentes; iii) a realização de um cadastro social, se houver necessidade de reassentar famílias; iv) a realização de um processo participativo para a escolha da nova propriedade; v) apoio às famílias afetadas no processo de mudança; vi) a atualização periódica dos dados do cadastro social; e vi) procedimentos de apoio à restauração dos meios de vida das famílias afetadas após o reassentamento..	1. Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida	1. 6 meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida, quando for necessário.	2. Evidências de implementação, quando for necessário.	2. Como parte do RCAS.
<b>PS 7 Povos Indígenas</b>				
7.1	Mitigação e Benefícios de Desenvolvimento	1. Elaborar um Programa de Responsabilidade Social e Engajamento com Comunidades Urbanas Indígenas, que estabeleça diretrizes de comunicação e engajamento e planifique as atividades e programas de responsabilidade social em bairros urbanos de alta concentração de população indígena.	1. Programa de Responsabilidade Social e Engajamento com Comunidades Urbanas Indígenas.	1. 4 meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar Programa de Responsabilidade Social e Engajamento com Comunidades Urbanas Indígenas.	2. Relatório de Implementação do Programa.	2. Como parte do RCAS.
<b>PS 8: Patrimônio Cultural</b>				
8.1	Proteção do patrimônio cultural na elaboração e execução do projeto.	1. Responder e cumprir com os requerimentos do IPHAN referentes ao Reservatório de Mocó, conforme aplicável.	1. Evidências de implementação.	1. Como parte do RCAS.
8.2	Achados Fortuitos.	1. Preparar um procedimento sobre achados fortuitos de modo a proteger eventuais registros de vestígios de interesse arqueológico ou cultural durante as obras.	1. Procedimento de achados fortuitos	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Capacitar os coordenadores de obras e os empreiteiros responsáveis pela execução das obras no procedimento de achados fortuitos.	2. Relatórios de capacitação de colaboradores e terceiros no procedimento de achados fortuitos.	2. Como parte do RCAS.
		3. Implementar o procedimento de achados fortuitos.	3. Reportes sobre achados fortuitos.	3. Como parte do RCAS.